



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2022

PUBLICADO  
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 34407 folha 14

Data: 26 / 10 / 2022

**Súmula:** "Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º Protocolo n.º. 173877/21-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao Exercício financeiro de 2020, na forma que especifica."


A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos dispositivos dos § 1º e 2º do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, aplicado em consonância com o que dispõe o artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, faz saber que o Soberano Plenário do Poder Legislativo deliberou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO


**Art. 1º** - Fica acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 173877/21-TC, que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao exercício de financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

  
**GABRIEL SIMEÃO SALVEGO**  
Vice- Presidente

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
1º Secretário

PUBLICADO  
Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 583 folha 3

  
**HAROLDO CAMPOS MACHADO**  
2º Secretário